



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3637

Florianópolis/SC, sexta-feira, 1 de março de 2024

pg. 9

1217/SEAMS/GAB/RH/2022 Membro1: Aline Campana, matrícula 20455-2, na função de Presidente. Membro2: Gilson José Ferreira, matrícula 33456-1. Membro3: Mariangela Carioni, matrícula 14494-0. Os servidores designados, não incidem em nenhuma das vedações dos artigos 176-B, C, D e E da Lei 063/2003. Art 3º Resumo dos Fatos: “apurar possíveis irregularidades na Casa de Acolhimento Municipal para Adolescentes de Florianópolis, com documentação encaminhada a Subcontroladoria-Geral da Corregedoria e Processos Administrativos e Disciplinares”. Art. 4º A Comissão terá 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, com a possibilidade de prorrogação, por igual período. Florianópolis, 07 de fevereiro de 2024..RODRIGO DE BONA DA SILVA Controlador-Geral do Município

Fevereiro de 2024 Humberto João dos Santos Secretária Adjunto de Saúde

**PORTARIA CONJUNTA Nº 013/2024 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fundamento no § 2º do art. 6º do Decreto n. 18.710/2018;**RESOLVEM: Art. 1º.** Retificar o disposto no Resultado Final do Processo de Chamamento Público nº 001/2024, onde se lê: Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS - CNPJ 09.190.544/0001-38, leia-se **Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS - CNPJ 24.006.302/0004-88.****Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Florianópolis, 01º de março de 2024. **KATHERINE SCHREINER** Secretária Municipal de Administração **CRISTINA PIRES PAULUCI** Secretária Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº PO 30/SMS/GAB/2024** - O Secretário Adjunto de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 20, da Lei Complementar nº 348/2009, e: Considerando a PORTARIA/SS/GAB/Nº 280/2009, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de dezembro de 2009, que autoriza servidores a guiarem veículos desta Secretaria Municipal de Saúde; Considerando as amplas áreas de abrangência dos Centros de Saúde e Distritos Sanitários de Saúde; Considerando o aumento da demanda pelos serviços de campo prestados pela Rede Municipal de Saúde; Considerando a Lei nº 9.327/1996, que alterou a Lei nº 1.081/1950, e dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito dos órgãos públicos federais, e na ausência de dispositivo similar no Município de Florianópolis pode ser utilizada por analogia, **RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZAR** o seguinte servidor a conduzir veículos desta Secretaria Municipal de Saúde: **I – NARCISO BRUNAZZO NETO – RG 4558856 CNH nº 02996440811 categoria AB; Art. 2º.** A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objetivo desta portaria, qual seja, autorizar a condução dos automóveis desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de responsabilidade previamente firmado (em anexo) ficará a cargo dos servidores supracitados. **Art. 3º.** O presente instrumento complementa as autorizações insculpidas na **PORTARIA/SS/GAB/Nº 280/2009. Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 21 de

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023** - O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Julgadora do Processo de Chamamento Público nº 01/2023, torna público aos interessados que, após a análise dos recursos apresentados ao resultado publicado no dia 16/02/2024 (DOEM Edição n.3627), ficou mantida a seguinte classificação: 1º - Instituto Beneficente de Habitação, Assistência Social, de Educação e Saúde (IBHASES); 2º - Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS; 3º - Hospital Mahatma Gandhi;. 4º - Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP. Informa que a Análise Recursal e o Despacho de Homologação se encontram acostados aos autos do processo. Fica o - Instituto Beneficente de Habitação, Assistência Social, de Educação e Saúde (IBHASES) autorizado a celebrar contrato de gestão e intimado a comparecer na sede da Secretaria de Saúde no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Florianópolis/SC, 01 de março de 2024. A Comissão

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023** - O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Julgadora do Processo de Chamamento Público nº 02/2023, torna público aos interessados que, após a análise dos recursos apresentados ao resultado publicado no dia 16/02/2024 (DOEM Edição n.3627), ficou mantida a seguinte classificação: 1º - Instituto Beneficente de Habitação, Assistência Social, de Educação e Saúde (IBHASES); 2º - Hospital Mahatma Gandhi; 3º - Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS. Informa que a Análise Recursal e o Despacho de Homologação se encontram acostados aos autos do processo. Fica o - Instituto Beneficente de Habitação, Assistência Social, de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3637

Florianópolis/SC, sexta-feira, 1 de março de 2024

pg. 10

Educação e Saúde (IBHASES) autorizado a celebrar contrato de gestão e intimado a comparecer na sede da Secretaria de Saúde no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Florianópolis/SC, 01 de março de 2024. A Comissão.

**DECISÃO - RECURSOS ADMINISTRATIVOS APRESENTADOS – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023.** O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Julgadora do Processo de Chamamento Público nº 002/2023 torna público aos interessados, Decisão proferida quanto aos recursos apresentados pelas proponentes: Fundação de Apoio ao Hemosc e Cepon/FAHECE, Hospital Mahatma Gandhi, Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência a Saúde – IDEAS e IBHASES. Da análise efetuada, esta Comissão Julgadora conclui que com exceção da correção da pontuação final da Nota Técnica e da nota de Avaliação Final do IDEAS, pelo indeferimento dos demais recursos apresentados. O aumento da pontuação do IDEAS não interfere no resultado final, mantendo a mesma classificação de todas as entidades. A Comissão informa, por fim, que o relatório expedido pela Comissão Julgadora se encontra acostado aos autos do processo. Florianópolis, 01 de março de 2024. COMISSÃO JULGADORA.

**DECISÃO - RECURSOS ADMINISTRATIVOS APRESENTADOS – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023.** O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Julgadora do Processo de Chamamento Público nº 001/2023 torna público aos interessados, Decisão proferida quanto aos recursos apresentados pelas proponentes: Fundação de Apoio ao Hemosc e Cepon/FAHECE, IBSAUDE, Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência a Saúde – IDEAS e IBHASES. Da análise efetuada, esta Comissão Julgadora conclui que com exceção da correção da pontuação final da Nota Técnica e da nota de Avaliação Final do IDEAS, pelo indeferimento dos demais recursos apresentados. O aumento da pontuação do IDEAS não interfere no resultado final, mantendo a mesma classificação de todas as entidades. A Comissão informa, por fim, que o relatório expedido pela Comissão Julgadora se encontra acostado aos autos do processo. Florianópolis, 01 de março de 2024. COMISSÃO JULGADORA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 122/2024 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021 e com a Lei complementar nº 736, de 02 de Janeiro de 2023. RESOLVE: Designar o funcionário **VALDIR ANTONIO ALVES JÚNIOR, matrícula nº. 34284-0**, para a fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/SME/2024 – VFG DISTRIBUIDORA LTDA - ME** cujo objeto é Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Proinfância – NEIM do Futuro José Rodrigues Willamil - Unidade Educativa da Rede Municipal de Florianópolis integrante do projeto NEIM DO FUTURO. Florianópolis, 29 de Fevereiro de 2024. **Fabrcia Luiz Souza**. Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 01352/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Lucileia Regina Moreno**, matrícula nº 75458-7, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ens Fundamental (065), para no período de 04/03/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Joao Alfredo Rohr (344212), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Aline Rocha Scislewski, matrícula nº 30822-6, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de março de 2024. **FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.****

**PORTARIA ADV Nº 01962/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Jucara Laurita de Oliveira Ausen**, matrícula nº 75597-4, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 04/03/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no(a) Neim Professora Sueli Gadotti Rodrigues (343312), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de março de 2024. **FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.****

**PORTARIA ADV Nº 01963/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Nilton Jose de Melo**, matrícula nº 75175-8, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 04/03/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no(a) Neim Stella**